



Número: **0602645-81.2022.6.14.0000**

Classe: **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

Órgão julgador: **Corregedor Desembargador José Maria Teixeira do Rosário**

Última distribuição : **30/11/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Deputado Estadual, Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Candidato Eleito, Candidatura Fictícia, Percentual de Candidaturas Femininas**

Objeto do processo: **Eleições 2022. Ação de Investigação Judicial Eleitoral.**

Autor: **ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO (candidato a Deputado Estadual - Suplente)**

Réus: **presidentes do Partido Liberal: nacional (Valdemar da Costa Neto) e estadual (JOSÉ DA CRUZ MARINHO) e seus candidatos a Deputado Estadual: 1. AVEILTON SILVA DE SOUZA. 2. HUGO ROGERIO SARMANHO BARRA e 3. NEIL DUARTE DE SOUZA (ELEITOS) e demais candidatos SUPLENTEs do partido, bem como em face de VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA (Não eleita) e JEANNE FARIAS DE BRITO (indeferida).**

Alegação: **abuso de poder/fraude à lei - percentual de gênero / cota - desigualdade no rateio das verbas do FEFC (fundo especial de financiamento de campanha) e do Fundo Partidário (candidatas mulheres) e ao tempo de rádio e televisão (candidatas negras), o que equivaleria à candidatura fictícia, ante o lançamento meramente formal de candidatas femininas.**

Pedidos: **Inelegibilidade dos dirigentes partidários; cassação da integralidade do DRAP ou, sucessivamente, dos diplomas dos beneficiados; nova totalização e redistribuição das vagas e remessa dos autos ao MPE em razão da violência política contra a mulher, para a promoção da ação penal correspondente (Lei 14.192/2021).**

Chave: **DEPUTADO ESTADUAL. ELEITO. PEDIDO DE CASSAÇÃO**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO (AUTOR)	
	JOAO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ (ADVOGADO) EVELYN CORREA SANTOS (ADVOGADO) JOSE SEVERO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES (ADVOGADO) INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR (ADVOGADO)
NELSON PACIFICO DE OLIVEIRA (REU)	
	RICARDO BARCELOS RUAS (ADVOGADO)
PABLO CHARLAN DO AMARAL PEREIRA (REU)	
	ANDERSON LUIS FERRAZ SANTOS (ADVOGADO)
PAULO SEZAR MORAES RODRIGUES (REU)	
	CECILIA MELCA registrado(a) civilmente como CECILIA MELCA DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
PAULO CESAR COSTA AZEVEDO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)

PAULO HENRIQUE DA COSTA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
RAQUEL TERUMI ITO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
MARIZA ALMEIDA SOUSA MENDONCA (REU)	
	ANDERSON MOURA CUNHA (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO COIMBRA DA MOTA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
MARCOS ROBERTO DA ROCHA MEDEIROS (REU)	
MARCIANO JOSE ZANELLA (REU)	
	FELIPE MARTINS LORENZETTI (ADVOGADO)
LUIZ ALEXANDRE REZENDE SOTAO (REU)	
LARA CASTANHEIRA IGLEZIAS DIAS (REU)	
	ARTHUR RIBEIRO DE FREITAS (ADVOGADO)
KATIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS (REU)	
RENATO BATISTA NERI (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
RENATO MACEDO SANCHES (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
RIVANY RAMOS IWAMOTO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
ROSENIL DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ (REU)	
RUD NEY RAMOS DE SOUZA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
SILAS OLIVEIRA DA SILVA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
WALYSON MATHEUS SOUSA PESSOA (REU)	
KARLA JAMYLLE TRINDADE DE MORAES (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
JULIO GOMES VIEIRA FILHO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
JULIO CESAR ARAUJO OLIVEIRA (REU)	
JOSE MAZONE NOGUEIRA RAULINO (REU)	
JOSE MARIA DE LIMA SEGUNDO (REU)	
JOAO JOSE DE SOUSA (REU)	
	JACKSON PIRES CASTRO FILHO (ADVOGADO) JACKSON PIRES CASTRO (ADVOGADO)
JEANNE FARIAS DE BRITO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
IZABELA BASTOS (REU)	
EWERTON TOBIAS CONTE LIMA (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
ERICA DE CASSIA COSTA FERREIRA (REU)	
DILSON LOBATO PERES (REU)	
	ALEXANDRE JULIAO DA SILVA (ADVOGADO) FRANKLIN MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
DENIS JEAN MOREIRA DA SILVA (REU)	

CLERIO RODRIGUES CORREIA (REU)	
CLAUDEBIR BEATRIZ DA SILVA CAMPOS (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES JUNIOR (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
ANDRE PEREIRA DA ROCHA (REU)	
ANDERSON LEVY MARDOCK CORREA (REU)	
	ALTEMAR SARMENTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCUS FABRICIO DO AMARAL CABRAL (ADVOGADO) CRISTIANE DE LIMA SILVA SARAIVA (ADVOGADO) LARISSA ANTONIO JOSE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI (ADVOGADO) JOAO PAULO DE CASTRO DUTRA (ADVOGADO) ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA (ADVOGADO) ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (ADVOGADO)
AGRICOLA NETA DE AQUINO CARRERA (REU)	
NEIL DUARTE DE SOUZA (REU)	
	CAROLYNNE PEDREIRA RAMOS registrado(a) civilmente como CAROLYNNE PEDREIRA RAMOS SABOIA (ADVOGADO) PEDRO LUIZ DE MORAES BITTENCOURT SABOIA registrado(a) civilmente como PEDRO LUIZ DE MORAES BITTENCOURT SABOIA (ADVOGADO)
HUGO ROGERIO SARMANHO BARRA (REU)	
	JOLINDA PRATA VASCONCELOS (ADVOGADO) FLAVIO ROGERIO DOS SANTOS NOBREGA (ADVOGADO) ADRIELLY DE LIMA LIMA (ADVOGADO) AMANDA LIMA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
AVEILTON SILVA DE SOUZA (REU)	
	TATIANE ALVES DA SILVA (ADVOGADO) ULISSES VIANA DA SILVA registrado(a) civilmente como ULISSES VIANA DA SILVA (ADVOGADO)
JOSE DA CRUZ MARINHO (REU)	
	ALINE DANIEL MELO (ADVOGADO)
VALDEMAR COSTA NETO (REU)	
	THIAGO LOBO FLEURY (ADVOGADO) MARIA CECILIA PRATES ELY (ADVOGADO) MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (ADVOGADO) LUCAS GABRIEL FIUZA TEIXEIRA (ADVOGADO) LILIAN DE FATIMA MENDES (ADVOGADO) LARYSSA BRITO MOREIRA (ADVOGADO) KARINA OLIVEIRA DE MEDEIROS (ADVOGADO) JEFFERSON OLIVEIRA DE MORAIS (ADVOGADO) GUILHERME RODRIGUES (ADVOGADO) GABRIELA CORREA DE BESSA MELLO (ADVOGADO) FERNANDA PINHEIRO PIO DE SANTANA (ADVOGADO) FERNANDA CALDAS VILLAS BOAS DE CARVALHO (ADVOGADO) EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (ADVOGADO) DANIELA RESENDE MOURA DE BESSA (ADVOGADO) ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES FONSECA (ADVOGADO)

Outros participantes

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21399830	14/06/2023 09:09	Edital	Edital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

EDITAL DE INTIMAÇÃO - prazo - 20 dias

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0602645-81.2022.6.14.0000

RELATOR(A): Corregedor Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

AUTOR: ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO

ADVOGADO: JOAO VICTOR PARAGUASSU DA CRUZ - OAB/PA28668

ADVOGADO: EVELYN CORREA SANTOS - OAB/PA26585-A

ADVOGADO: JOSE SEVERO DE SOUZA JUNIOR - OAB/AP0001488

ADVOGADO: ANDRE LUIZ DOS REIS FERNANDES - OAB/PA11640

ADVOGADO: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - OAB/PA5670-A

RÉU: ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, CLÉRIO RODRIGUES CORREIA, JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO, ROSENIL DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ e outros

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FINALIDADE: Citação dos(as) investigados(as) ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, CLÉRIO RODRIGUES CORREIA, JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO, ROSENIL DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos autos em epígrafe.

Em cumprimento ao despacho (ID 21396772) do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, exarado nos autos em epígrafe e na forma da lei, etc. **FAÇO SABER** a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA) os autos da **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0602645-81.2022.6.14.0000**, nos quais figura como investigados(as) os(as) Senhores(as) **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, CLÉRIO RODRIGUES CORREIA, JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO, ROSENIL DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ** e outros(as), e por não terem sido localizados(as) nos endereços fornecidos à Justiça Eleitoral, e estando, dessa forma, em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível sua citação pessoal, ficam os(as) investigado(as) **ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, CLÉRIO RODRIGUES CORREIA, JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO, ROSENIL DO SOCORRO RODRIGUES MUNIZ, CITADOS(AS)** para, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem contestação** nos referidos autos, nos termos do art. 22, I, "a", da Lei Complementar nº 64/90.

Outrossim, comunico que eventuais requerimentos podem ser feitos diretamente nos mencionados autos, cuja íntegra pode ser acessada na página do TRE-PA, por meio do link <http://www.tre-pa.jus.br/servicos->



E para que chegue ao conhecimento da interessada e de todos que dele conhecimento tiverem, expediu-se este Edital, o qual, lido e achado conforme, será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no link que segue, <http://www.tre-pa.jus.br/servicos-judiciais/editaiscpc-art-257-ii>, bem como na forma dos arts. 256, II, c/c art. 257, III, ambos do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará. Eu, EDSON VITÓRIO GOMES, servidor(a) da Seção de Processamento-SEPROC/CPRO, lavrei este edital e assinei eletronicamente. Belém, 14 de junho de 2023.

